



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.311 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.019**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020”**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada às 10 horas deste dia 20 de dezembro de 2.019, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Artigo 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guariba, para o exercício financeiro de 2.020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo
- II - O Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Artigo 2º** - A receita total estimada para atendimento das despesas fixadas nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 123.000.000,00 (Cento e Vinte e Três Milhões de Reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$
Orçamento Fiscal	85.705.900,00
Orçamento da Seguridade Social	37.294.100,00

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e específicas no anexo II – Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>2. Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>
08 – Assistência Social	5.307.300,00
10 – Saúde	31.986.800,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social:</b>	<b>37.294.100,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – R\$ 123.000.000,00**

## IV – Despesa por Sub-Funções de Governo

<b>1. Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>
31 - Ação Legislativa	3.400.000,00
122 – Administração Geral	9.428.200,00
123 - Administração Financeira	3.171.400,00
306 – Alimentação e Nutrição	3.340.800,00
332 – Relações de Trabalho	1.429.000,00
361 – Ensino Fundamental	30.228.000,00
365 – Educação Infantil	11.767.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	830.000,00
367 - Educação Especial	1.326.000,00
392 - Difusão Cultural	1.129.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.982.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.177.000,00
661 - Promoção Industrial	418.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.100.000,00
812 - Desporto Comunitário	978.500,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.569.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.202.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.230.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>85.705.900,00</b>

<b>2. Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>
241 - Assistência ao Idoso	332.600,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	162.300,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.658.600,00
244 - Assistência Comunitária	3.153.800,00
301 - Atenção Básica	6.164.300,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.639.200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	240.100,00
304 - Vigilância Sanitária	160.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	783.200,00
<b>Total Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>37.294.100,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – R\$ 123.000.000,00**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>2. Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>
<b>3 – Despesas Correntes</b>	
3.1 – Pessoal e Encargos	13.267.000,00
3.2 - Outras Despesas Correntes	23.651.100,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	
4.1 – Investimentos	376.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>37.294.100,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO - R\$ 123.000.000,00**

## II - Despesa por Órgão

<b>1. Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>
01 - Poder Legislativo	3.400.000,00
02 - Poder Executivo	82.305.900,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>85.705.900,00</b>

<b>2. Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>
02 - Poder Executivo	37.294.100,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>37.294.100,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – R\$ 123.000.000,00**

## III – Despesa por Funções de Governo

<b>1. Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>
01 – Legislativa	3.400.000,00
04 - Administração	12.599.600,00
11 – Trabalho	1.429.000,00
12 - Educação	47.491.800,00
13 – Cultura	1.129.000,00
15 - Urbanismo	5.982.000,00
18 – Gestão Ambiental	6.177.000,00
22 – Indústria	418.000,00
26 – Transporte	2.100.000,00
27 – Desporto e Lazer	978.500,00
28 – Encargos Especiais	2.771.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.230.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal :</b>	<b>85.705.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>Receitas Correntes:</b>	<b>R\$</b>
1.1 - Receita Tributária	16.828.700,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.500.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	993.810,00
1.6 - Receita de Serviços	138.572,00
1.7 - Transferências Correntes	114.620.042,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.424.876,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>135.506.000,00</b>
<b>Receitas de Capital:</b>	
Alienação de Bens	253.000,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>253.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	
(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	12.759.000,00
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>123.000.000,00</b>

## CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Artigo 3º** - A Despesa será fixada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Categoria Econômica, por Órgão/Unidade Orçamentária, por Função de Governo e por Programa de Governo, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### I – Despesa por Natureza da Despesa

<b>1. Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>
<b>3 – Despesas Correntes</b>	
3.1 – Pessoal e Encargos	48.550.035,00
3.2 - Outras Despesas Correntes	32.186.365,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	
4.4 – Investimentos	
4.6 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	3.570.500,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	169.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.230.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>85.705.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 4º** - As dotações Orçamentárias constantes desta Lei e dos Quadros que a integram, estão expressas a preços atuais.

## TÍTULO III

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Artigo 5º** - Fica o Executivo autorizado a:

**I** - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 15% do total da despesa fixada nesta Lei, desde que as categorias econômicas pertençam à mesma ação, programa, função, sub-função, unidade executora e unidade orçamentária (funcional programática);

**II** - Desde que, não reste alterado o valor atribuído à ação e ao programa, fica a contadoria municipal autorizada a abrir nova ficha de despesa para dar andamento ao programa de trabalho mediante decreto, observando o limite no inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único** - A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso I e II deste artigo, por não alterar o valor da ação, bem como, o valor do programa, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

**Artigo 6º** - O Executivo solicitará autorização mediante novo projeto de lei, para as alterações orçamentárias abaixo, quantas vezes forem necessárias para dar andamento nos planos de trabalhos previstos para o exercício estes ficando fora do limite estipulado no inciso I do artigo anterior nas seguintes situações:

**I** - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**II** - Realizar abertura de créditos suplementares e especiais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

**III** - Realizar abertura de créditos suplementares e especiais provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**IV** - Realizar abertura de créditos especiais provenientes de excesso de arrecadação, para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos para dar andamento a novos projetos e ou atividades.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º. Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso I deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Executivo.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo, em alterações orçamentárias que ocorra mudança nos valores das ações e programas também serão realizadas através de novo projeto de lei, sendo direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias conforme legislação vigente.

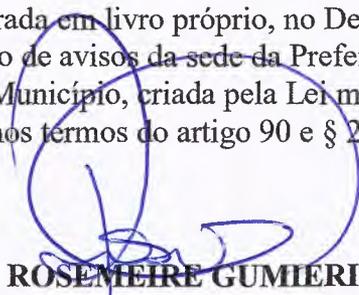
**Artigo 7º-** O Poder Legislativo fica obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guariba, aos 20 de dezembro de 2.019.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública

São Paulo  
Prefeitura Municipal de Guarulba

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	16.828.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.637.035,00
Receita Patrimonial	993.810,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.017.465,00
Receita de Serviços	138.572,00			117.654.500,00
Transferências Correntes	114.620.042,00			
Outras Receitas Correntes	1.424.876,00	135.506.000,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	12.759.000,00	(12.759.000,00)		
			Superávit	5.092.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais .....		122.747.000,00	Totais .....	122.747.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital	
Alienação de Bens	253.000,00	253.000,00	INVESTIMENTOS	2.546.500,00
			AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAM	1.569.000,00
			Reserva de Contingência	1.230.000,00
Déficit		5.092.500,00		
Totais .....		5.345.500,00	Totais .....	5.345.500,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	122.747.000,00	Despesas Correntes	117.654.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	253.000,00	Despesas de Capital	4.115.500,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	1.230.000,00
Total .....	123.000.000,00	Total .....	123.000.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			135.506.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		16.828.700,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.600.000,00	15.628.900,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	14.028.900,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.192.800,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	1.192.800,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		7.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição Melhoria - Estados, DF, Municípios	7.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.500.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.500.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		993.810,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		24.810,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		969.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	969.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		138.572,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.180,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		133.392,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		114.620.042,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		47.361.242,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municípios	47.361.242,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		37.258.800,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	37.258.800,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		30.000.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. de Outras Insti. Públicas - Estados, DF, Municípios	30.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.424.876,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		100.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		60.000,00	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indeni., Restitui. e Ressarcimen. - Estados, DF, Municípios	60.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.264.876,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			253.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		253.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		251.000,00	
	Total Geral .....			135.759.000,00
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.759.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.759.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.614.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municípi	5.614.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	7.145.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	7.145.000,00		
	Total de Deduções.....	-----	12.759.000,00	
	Total da Receita Líquida..	-----	123.000.000,00	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.828.700,00
Contribuições	1.500.000,00
Receita Patrimonial	993.810,00
Receita de Serviços	138.572,00
Transferências Correntes	114.620.042,00
Outras Receitas Correntes	1.424.876,00
Total Receitas Correntes	135.506.000,00
Alienação de Bens	253.000,00
Total Receitas de Capital	253.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>135.759.000,00</b>
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.759.000,00
Total das Deduções	12.759.000,00
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>123.000.000,00</b>

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.322.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.861.735,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.861.735,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.120,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.253.715,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	597.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		460.765,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		460.765,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	87.450,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.815,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			77.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		77.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		77.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.500,00		
	Total da Unidade Orçamentária			3.400.000,00
	Total do Órgão			3.400.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.354.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.224.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.224.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			1.356.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			12.079.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.729.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.729.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.103.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.325.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.350.700,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		170.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		64.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.116.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	518.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	377.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.840.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	372.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		200.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			12.279.700,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.373.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.118.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.118.000,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	290.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.255.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.255.400,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	270.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.202.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.569.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.569.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.569.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.569.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.230.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			7.172.400,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			31.740.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.824.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.824.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.840.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.330.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	654.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.916.800,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		150.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		19.566.800,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.667.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	406.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.407.050,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			246.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		246.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		246.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			31.986.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.429.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		293.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		293.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.136.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.136.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				1.429.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			669.300,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.400,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS			76.400,00
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	76.400,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			592.900,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	224.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			117.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			117.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			117.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			786.300,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.508.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.443.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.443.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.080.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.065.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		1.253.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.253.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.812.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	786.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			4.521.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			45.640.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.545.300,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.545.300,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.053.700,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.179.400,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	312.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.095.500,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		176.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	176.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.919.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.491.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.642.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	72.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.222.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.851.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.851.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.851.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALAÇÕES	1.200.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	651.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			47.491.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.18 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.972.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.372.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.372.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			5.982.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.147.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.644.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.644.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.355.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	460.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.503.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.503.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	773.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			6.177.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.20 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			418.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			418.000,00
	Total do Órgão			119.600.000,00
	Total Geral			123.000.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Órgão

Unidade Orçamentária UNIDADE EXECUTORA	T O T A I S			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	3.322.500,00	77.500,00		3.400.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	1.354.000,00	2.000,00		1.356.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.998.000,00	200.000,00		7.198.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.107.500,00			2.107.500,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	2.974.200,00			2.974.200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.373.400,00	1.569.000,00	1.230.000,00	7.172.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.740.800,00	246.000,00		31.986.800,00
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	1.429.000,00			1.429.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	669.300,00	117.000,00		786.300,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	4.258.000,00	10.000,00		4.268.000,00
CONSELHO TUTELAR	250.000,00	3.000,00		253.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	21.246.000,00			21.246.000,00
ENSINO INFANTIL - FUNDEB	8.840.000,00			8.840.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO	9.428.000,00	1.710.000,00		11.138.000,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	3.289.800,00	51.000,00		3.340.800,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO	2.837.000,00	90.000,00		2.927.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	5.972.000,00	10.000,00		5.982.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTAO AMBIENTAL	6.147.000,00	30.000,00		6.177.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONCMICO E TURISMO				
GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONCMICO	418.000,00			418.000,00
Total .....	117.654.500,00	4.115.500,00	1.230.000,00	123.000.000,00

São Paulo  
 Prefeitura Municipal de Guariba  
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#  
 Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO Órgão Unidade Orçamentária UNIDADE EXECUTORA	----- Despesas de Capital -----			Total
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	77.500,00			77.500,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	2.000,00			2.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00			200.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS			1.569.000,00	1.569.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	246.000,00			246.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	117.000,00			117.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00			10.000,00
CONSELHO TUTELAR	3.000,00			3.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO	1.710.000,00			1.710.000,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	51.000,00			51.000,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO	90.000,00			90.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00			30.000,00
Total .....	2.546.500,00	0,00	1.569.000,00	4.115.500,00

São Paulo  
 Prefeitura Municipal de Guariba  
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#  
 Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão Unidade Orçamentária UNIDADE EXECUTORA	Despesas Correntes			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	2.861.735,00		460.765,00	3.322.500,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	1.224.000,00		130.000,00	1.354.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.870.000,00		3.128.000,00	6.998.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.358.000,00		749.500,00	2.107.500,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	501.000,00		2.473.200,00	2.974.200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.118.000,00		2.255.400,00	4.373.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.824.000,00		19.916.800,00	31.740.800,00
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	293.000,00		1.136.000,00	1.429.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL			669.300,00	669.300,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	1.275.000,00		2.983.000,00	4.258.000,00
CONSELHO TUTELAR	168.000,00		82.000,00	250.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	21.246.000,00			21.246.000,00
ENSINO INFANTIL - FUNDEB	8.840.000,00			8.840.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO			9.428.000,00	9.428.000,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	459.300,00		2.830.500,00	3.289.800,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO			2.837.000,00	2.837.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	1.600.000,00		4.372.000,00	5.972.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTAO AMBIENTAL	3.644.000,00		2.503.000,00	6.147.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	355.000,00		63.000,00	418.000,00
Total .....	61.637.035,00		56.017.465,00	117.654.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		3.400.000,00	3.400.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		3.400.000,00	3.400.000,00
01.031.0001.0.000.000	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		3.400.000,00	3.400.000,00
01.031.0001.2.001.000	GABINETE DOS VEREADORES		736.715,00	736.715,00
01.031.0001.2.002.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		2.663.285,00	2.663.285,00
	Total Unidade Orçamentária.....		3.400.000,00	3.400.000,00
	Total do Órgão .....		3.400.000,00	3.400.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE EXECUTORA.... 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.356.000,00	1.356.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.356.000,00	1.356.000,00
04.122.0002.0.000.000	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.356.000,00	1.356.000,00
04.122.0002.2.004.000	DEPENDENCIAS DO GABINETE		540.000,00	540.000,00
04.122.0002.2.067.000	DEPARTAMENTO JURIDICO		801.000,00	801.000,00
04.122.0002.2.135.000	FUNDO DE SOLIDARIEDADE		15.000,00	15.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.356.000,00	1.356.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		1.356.000,00	1.356.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		7.198.000,00	7.198.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		7.198.000,00	7.198.000,00
04.122.0003.0.000.000	Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		7.198.000,00	7.198.000,00
04.122.0003.2.005.000	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		6.943.000,00	6.943.000,00
04.122.0003.2.007.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISAO		50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2.041.000	PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL		80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2.096.000	ATIVIDADE DELEGADA		70.000,00	70.000,00
04.122.0003.2.128.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		25.000,00	25.000,00
04.122.0003.2.136.000	INSTALAÇÃO FISICAS DA UNIVESP		30.000,00	30.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		7.198.000,00	7.198.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.129.000,00	1.129.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		1.129.000,00	1.129.000,00
13.392.0022.0.000.000	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.		1.129.000,00	1.129.000,00
13.392.0022.2.021.000	SETOR DE CULTURA		1.129.000,00	1.129.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		978.500,00	978.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		978.500,00	978.500,00
27.812.0032.0.000.000	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		978.500,00	978.500,00
27.812.0032.2.030.000	SETOR DE ESPORTES		978.500,00	978.500,00
Total UNIDADE EXECUTORA.....			2.107.500,00	2.107.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.06 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		874.200,00	874.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		874.200,00	874.200,00
04.122.0034.0.000.000	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		634.000,00	634.000,00
04.122.0034.2.026.000	GESTAO DE TRANSPORTES		634.000,00	634.000,00
04.122.0036.0.000.000	Órgão municipal de transito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os órgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corretores.		240.200,00	240.200,00
04.122.0036.2.008.000	GESTAO DO TRANSITO		240.200,00	240.200,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.100.000,00	2.100.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.100.000,00	2.100.000,00
26.782.0020.0.000.000	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importancia a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		2.100.000,00	2.100.000,00
26.782.0020.2.036.000	TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA		2.100.000,00	2.100.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.974.200,00	2.974.200,00
	Total Unidade Orçamentária.....		12.279.700,00	12.279.700,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 UNIDADE EXECUTORA....: 02.03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.171.400,00		3.171.400,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		3.171.400,00		3.171.400,00
04.123.0007.0.000.000	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.		3.171.400,00		3.171.400,00
04.123.0007.2.009.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		3.171.400,00		3.171.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.771.000,00	2.771.000,00
28.841.0000.0.000.000	Refinanciamento da Dívida Interna			1.569.000,00	1.569.000,00
28.841.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			1.569.000,00	1.569.000,00
28.841.0000.0.003.000	DIVIDA FUNDADA			1.569.000,00	1.569.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.202.000,00	1.202.000,00
28.846.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			1.202.000,00	1.202.000,00
28.846.0000.0.004.000	PASEP			1.202.000,00	1.202.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.230.000,00			1.230.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	1.230.000,00			1.230.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.	1.230.000,00			1.230.000,00
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.230.000,00			1.230.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	1.230.000,00	3.171.400,00	2.771.000,00	7.172.400,00
	Total Unidade Orçamentária.....	1.230.000,00	3.171.400,00	2.771.000,00	7.172.400,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE EXECUTORA.... 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		31.986.800,00	31.986.800,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		6.164.300,00	6.164.300,00
10.301.0038.0.000.000	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		6.164.300,00	6.164.300,00
10.301.0038.2.072.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS		8.000,00	8.000,00
10.301.0038.2.093.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAUDE III "DR. ALVARO LANDGRAF"		4.000,00	4.000,00
10.301.0038.2.094.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS UBS DR. PEDRO ALEM		4.000,00	4.000,00
10.301.0038.2.120.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA		6.080.000,00	6.080.000,00
10.301.0038.2.125.000	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde		40.100,00	40.100,00
10.301.0038.2.126.000	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		28.200,00	28.200,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.639.200,00	24.639.200,00
10.302.0038.0.000.000	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		3.200,00	3.200,00
10.302.0038.2.032.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE		3.200,00	3.200,00
10.302.0039.0.000.000	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		24.636.000,00	24.636.000,00
10.302.0039.2.073.000	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVICOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "		6.400.000,00	6.400.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0039.2.121.000	MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		17.558.000,00		17.558.000,00
10.302.0039.2.133.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA ( SAMU )		678.000,00		678.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		240.100,00		240.100,00
10.303.0040.0.000.000	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		240.100,00		240.100,00
10.303.0040.2.124.000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO		240.100,00		240.100,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		160.000,00		160.000,00
10.304.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		160.000,00		160.000,00
10.304.0041.2.122.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		160.000,00		160.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		783.200,00		783.200,00
10.305.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		783.200,00		783.200,00
10.305.0041.2.123.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		783.200,00		783.200,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		31.986.800,00		31.986.800,00
	Total Unidade Orçamentária.....		31.986.800,00		31.986.800,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB  
 UNIDADE EXECUTORA... 02.06.01 SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		1.429.000,00	1.429.000,00
11.332.0000.0.000.000	Relações de Trabalho		1.429.000,00	1.429.000,00
11.332.0015.0.000.000	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver politicas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos muncipes, outro fato inerente á secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		329.000,00	329.000,00
11.332.0015.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		329.000,00	329.000,00
11.332.0037.0.000.000	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,1 ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Municipio, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		1.100.000,00	1.100.000,00
11.332.0037.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		1.100.000,00	1.100.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.429.000,00	1.429.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		1.429.000,00	1.429.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		786.300,00	786.300,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		35.600,00	35.600,00
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		35.600,00	35.600,00
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		35.600,00	35.600,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		17.300,00	17.300,00
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo		17.300,00	17.300,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.242.0010.2.043.000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		17.300,00	17.300,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		399.600,00	399.600,00
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		399.600,00	399.600,00
08.243.0019.2.066.000	PROJETO QUERO VIDA		60.500,00	60.500,00
08.243.0019.2.087.000	PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)		100.900,00	100.900,00
08.243.0019.2.088.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)		24.000,00	24.000,00
08.243.0019.2.089.000	PROGRAMA AÇÃO JOVEM		42.000,00	42.000,00
08.243.0019.2.129.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)		52.800,00	52.800,00
08.243.0019.2.130.000	PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.800,00	40.800,00
08.243.0019.2.131.000	PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		78.600,00	78.600,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		333.800,00	333.800,00
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família		333.800,00	333.800,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
08.244.0027.2.049.000	GESTÃO DO SUAS (GSUAS)		39.100,00	39.100,00
08.244.0027.2.090.000	PROGRAMA RENDA CIDADÃ		39.000,00	39.000,00
08.244.0027.2.091.000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)		100.800,00	100.800,00
08.244.0027.2.092.000	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		76.800,00	76.800,00
08.244.0027.2.097.000	GESTÃO DO GBOLSAS		78.100,00	78.100,00
	Total Unidade Orçamentária.....		786.300,00	786.300,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		4.268.000,00		4.268.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		297.000,00		297.000,00
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		297.000,00		297.000,00
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		297.000,00		297.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		145.000,00		145.000,00
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência		145.000,00		145.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.242.0010.2.043.000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		145.000,00	145.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.006.000,00	1.006.000,00
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.006.000,00	1.006.000,00
08.243.0019.2.037.000	CRIANÇA E ADOLESCENTE		801.000,00	801.000,00
08.243.0019.2.134.000	PROJETO CASULO		205.000,00	205.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		2.820.000,00	2.820.000,00
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.		2.820.000,00	2.820.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0027.2.044.000	PLANTÃO SOCIAL		2.820.000,00		2.820.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		4.268.000,00		4.268.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 UNIDADE EXECUTORA....: 02.16.02 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		253.000,00	253.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		253.000,00	253.000,00
08.243.0008.0.000.000	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		253.000,00	253.000,00
08.243.0008.2.010.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		253.000,00	253.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		253.000,00	253.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		4.521.000,00	4.521.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.01 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		21.246.000,00	21.246.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		20.636.000,00	20.636.000,00
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		20.636.000,00	20.636.000,00
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		19.740.000,00	19.740.000,00
12.361.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		896.000,00	896.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		610.000,00	610.000,00
12.366.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		610.000,00	610.000,00
12.366.0016.2.038.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		610.000,00	610.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		21.246.000,00	21.246.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.02 ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		8.840.000,00	8.840.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		8.840.000,00	8.840.000,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Asegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		8.840.000,00	8.840.000,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		3.800.000,00	3.800.000,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		5.040.000,00	5.040.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		8.840.000,00	8.840.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.03 ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	1.200.000,00	9.938.000,00	11.138.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	1.200.000,00	8.392.000,00	9.592.000,00
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	1.200.000,00	8.392.000,00	9.592.000,00
12.361.0016.1.152.000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.200.000,00		1.200.000,00
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		8.392.000,00	8.392.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		220.000,00	220.000,00
12.366.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		220.000,00	220.000,00
12.366.0016.2.038.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		220.000,00	220.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		1.326.000,00	1.326.000,00
12.367.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		1.326.000,00	1.326.000,00
12.367.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.326.000,00	1.326.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	1.200.000,00	9.938.000,00	11.138.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA.... 02.17.04 EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		3.340.800,00	3.340.800,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		3.340.800,00	3.340.800,00
12.306.0018.0.000.000	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		3.340.800,00	3.340.800,00
12.306.0018.2.019.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		3.340.800,00	3.340.800,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		3.340.800,00	3.340.800,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.05 ENSINO INFANTIL - PROPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		2.927.000,00	2.927.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		2.927.000,00	2.927.000,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		2.927.000,00	2.927.000,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.171.000,00	1.171.000,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		1.756.000,00	1.756.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.927.000,00	2.927.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....	1.200.000,00	46.291.800,00	47.491.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.18 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.18.01 URBANISMO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		5.982.000,00	5.982.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		5.982.000,00	5.982.000,00
15.451.0023.0.000.000	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias publicas; organização e controle dos serviços públicos.  A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.		5.982.000,00	5.982.000,00
15.451.0023.2.022.000	ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS		4.532.000,00	4.532.000,00
15.451.0023.2.025.000	ILUMINAÇÃO PUBLICA		1.450.000,00	1.450.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		5.982.000,00	5.982.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		5.982.000,00	5.982.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.19.01 GESTAO AMBIENTAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		6.177.000,00	6.177.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		6.177.000,00	6.177.000,00
18.541.0028.0.000.000	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		6.177.000,00	6.177.000,00
18.541.0028.2.053.000	GESTÃO AMBIENTAL		197.000,00	197.000,00
18.541.0028.2.054.000	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		75.000,00	75.000,00
18.541.0028.2.055.000	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		3.790.000,00	3.790.000,00
18.541.0028.2.056.000	COLETA DE RESÍDUOS DE DOMICÍLIOS PÚBLICOS		2.115.000,00	2.115.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		6.177.000,00	6.177.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		6.177.000,00	6.177.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO  
 Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.20 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
 UNIDADE EXECUTORA.... 02.20.01 GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Indústria		418.000,00		418.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		418.000,00		418.000,00
22.661.0031.0.000.000	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.		418.000,00		418.000,00
22.661.0031.2.029.000	APOIO AS RELAÇÕES DE CONSUMO E FOMENTO ECONÔMICO		418.000,00		418.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		418.000,00		418.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		418.000,00		418.000,00
	Total do Órgão .....	2.430.000,00	114.399.000,00	2.771.000,00	119.600.000,00
	Total Geral .....	2.430.000,00	117.799.000,00	2.771.000,00	123.000.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		3.400.000,00		3.400.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		3.400.000,00		3.400.000,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções. Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		3.400.000,00		3.400.000,00
04.000.0000	Administração		12.599.600,00		12.599.600,00
04.122.0000	Administração Geral		9.428.200,00		9.428.200,00
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.356.000,00		1.356.000,00
04.122.0003	Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		7.198.000,00		7.198.000,00
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		634.000,00		634.000,00
04.122.0036	Órgão municipal de trânsito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo		240.200,00		240.200,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.123.0000	de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os órgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corregedores.		3.171.400,00		3.171.400,00
04.123.0007	Administração Financeira		3.171.400,00		3.171.400,00
	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.				
08.000.0000	Assistência Social		5.307.300,00		5.307.300,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		332.600,00		332.600,00
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		332.600,00		332.600,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		162.300,00		162.300,00
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de		162.300,00		162.300,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes				
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.658.600,00		1.658.600,00
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		253.000,00		253.000,00
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.405.600,00		1.405.600,00
08.244.0000	Assistência Comunitária		3.153.800,00		3.153.800,00
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as		3.153.800,00		3.153.800,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.				
10.000.0000	Saúde		31.986.800,00		31.986.800,00
10.301.0000	Atenção Básica		6.164.300,00		6.164.300,00
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		6.164.300,00		6.164.300,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.639.200,00		24.639.200,00
10.302.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		3.200,00		3.200,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		24.636.000,00		24.636.000,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		240.100,00		240.100,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		240.100,00		240.100,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		160.000,00		160.000,00
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver,		160.000,00		160.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.305.0000	condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.				
10.305.0041	Vigilância Epidemiológica		783.200,00		783.200,00
	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		783.200,00		783.200,00
11.000.0000	Trabalho		1.429.000,00		1.429.000,00
11.332.0000	Relações de Trabalho		1.429.000,00		1.429.000,00
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos municípios, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		329.000,00		329.000,00
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada, ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		1.100.000,00		1.100.000,00
12.000.0000	Educação	1.200.000,00	46.291.800,00		47.491.800,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		3.340.800,00		3.340.800,00
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		3.340.800,00		3.340.800,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.200.000,00	29.028.000,00		30.228.000,00
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a	1.200.000,00	29.028.000,00		30.228.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.				
12.365.0000	Educação Infantil		11.767.000,00		11.767.000,00
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		11.767.000,00		11.767.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		830.000,00		830.000,00
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		830.000,00		830.000,00
12.367.0000	Educação Especial		1.326.000,00		1.326.000,00
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		1.326.000,00		1.326.000,00
13.000.0000	Cultura		1.129.000,00		1.129.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural		1.129.000,00		1.129.000,00
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições,		1.129.000,00		1.129.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	empreendimentos e iniciativas de natureza artística, permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.				
15.000.0000	Urbanismo		5.982.000,00		5.982.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		5.982.000,00		5.982.000,00
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.		5.982.000,00		5.982.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental		6.177.000,00		6.177.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		6.177.000,00		6.177.000,00
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		6.177.000,00		6.177.000,00
22.000.0000	Indústria		418.000,00		418.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial		418.000,00		418.000,00
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento		418.000,00		418.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.				
26.000.0000	Transporte		2.100.000,00		2.100.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.100.000,00		2.100.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		2.100.000,00		2.100.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		978.500,00		978.500,00
27.812.0000	Desporto Comunitário		978.500,00		978.500,00
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		978.500,00		978.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais			2.771.000,00	2.771.000,00
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna			1.569.000,00	1.569.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.202.000,00	1.202.000,00
99.000.0000	Reservas				1.230.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				1.230.000,00
99.999.9999	Reservar recursos orçamentários livres				1.230.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO		Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Código	Especificação				
	para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.				
	Total .....	1.200.000,00	117.799.000,00	2.771.000,00	123.000.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.400.000,00		3.400.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	3.400.000,00		3.400.000,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.	3.400.000,00		3.400.000,00
04.000.0000	Administração	12.499.600,00	100.000,00	12.599.600,00
04.122.0000	Administração Geral	9.328.200,00	100.000,00	9.428.200,00
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.	1.356.000,00		1.356.000,00
04.122.0003	Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.	7.198.000,00		7.198.000,00
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.	634.000,00		634.000,00
04.122.0036	Órgão municipal de trânsito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo	140.200,00	100.000,00	240.200,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os órgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corretores.			
04.123.0000	Administração Financeira	3.171.400,00		3.171.400,00
04.123.0007	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.	3.171.400,00		3.171.400,00
08.000.0000	Assistência Social	4.521.000,00	786.300,00	5.307.300,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	297.000,00	35.600,00	332.600,00
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.	297.000,00	35.600,00	332.600,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	17.300,00	162.300,00
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de	145.000,00	17.300,00	162.300,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
Código Especificação

	Ordinário	Vinculado	Total
2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.			
É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.			
O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.243.0000 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.259.000,00	399.600,00	1.658.600,00
08.243.0008 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.	253.000,00		253.000,00
08.243.0019 Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente	1.006.000,00	399.600,00	1.405.600,00
considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleta, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.			
08.244.0000 Assistência Comunitária	2.820.000,00	333.800,00	3.153.800,00
08.244.0027 Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as	2.820.000,00	333.800,00	3.153.800,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
10.000.0000	Saúde	23.223.000,00	8.763.800,00	31.986.800,00
10.301.0000	Atenção Básica	3.780.000,00	2.384.300,00	6.164.300,00
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.	3.780.000,00	2.384.300,00	6.164.300,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.944.000,00	5.695.200,00	24.639.200,00
10.302.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		3.200,00	3.200,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.	18.944.000,00	5.692.000,00	24.636.000,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		240.100,00	240.100,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		240.100,00	240.100,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	139.000,00	21.000,00	160.000,00
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver,	139.000,00	21.000,00	160.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.			
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	360.000,00	423.200,00	783.200,00
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	360.000,00	423.200,00	783.200,00
11.000.0000	Trabalho	1.429.000,00		1.429.000,00
11.332.0000	Relações de Trabalho	1.429.000,00		1.429.000,00
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.	329.000,00		329.000,00
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, até as cidades de Jaboticabal e Ribeirão Preto, nas quais mantêm contrato de trabalho com carteira assinada, ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio econômicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.	1.100.000,00		1.100.000,00
12.000.0000	Educação	9.450.300,00	38.041.500,00	47.491.800,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	657.300,00	2.683.500,00	3.340.800,00
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.	657.300,00	2.683.500,00	3.340.800,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	5.670.000,00	24.558.000,00	30.228.000,00
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a	5.670.000,00	24.558.000,00	30.228.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	<p>adquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.</p>			
12.365.0000	Educação Infantil	2.077.000,00	9.690.000,00	11.767.000,00
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..	2.077.000,00	9.690.000,00	11.767.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos			
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	220.000,00	610.000,00	830.000,00
		220.000,00	610.000,00	830.000,00
12.367.0000	Educação Especial			
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	826.000,00	500.000,00	1.326.000,00
		826.000,00	500.000,00	1.326.000,00
13.000.0000	Cultura			
13.392.0000	Difusão Cultural	1.129.000,00		1.129.000,00
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições,	1.129.000,00		1.129.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.			
15.000.0000	Urbanismo	5.172.000,00	810.000,00	5.982.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	5.172.000,00	810.000,00	5.982.000,00
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas a edificações, parcelamento de solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.	5.172.000,00	810.000,00	5.982.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	6.177.000,00		6.177.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	6.177.000,00		6.177.000,00
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.	6.177.000,00		6.177.000,00
22.000.0000	Indústria	408.000,00	10.000,00	418.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	408.000,00	10.000,00	418.000,00
22.661.0031	Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento	408.000,00	10.000,00	418.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.			
26.000.0000	Transporte	2.100.000,00		2.100.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.100.000,00		2.100.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.	2.100.000,00		2.100.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	978.500,00		978.500,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	978.500,00		978.500,00
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.	978.500,00		978.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.769.000,00	2.000,00	2.771.000,00
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	1.569.000,00		1.569.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.200.000,00	2.000,00	1.202.000,00
99.000.0000	Reservas	1.230.000,00		1.230.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	1.230.000,00		1.230.000,00
99.999.9999	Reservar recursos orçamentários livres	1.230.000,00		1.230.000,00

Unidade Gestora : Código	CONSOLIDADO Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.			
	Total .....	74.486.400,00	48.513.600,00	123.000.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administração	12.599.600,00	
	08 Assistência Social	5.307.300,00	
	10 Saúde	31.986.800,00	
	11 Trabalho	1.429.000,00	
	12 Educação	47.491.800,00	
	13 Cultura	1.129.000,00	
	15 Urbanismo	5.982.000,00	
	18 Gestão Ambiental	6.177.000,00	
	22 Indústria	418.000,00	
	26 Transporte	2.100.000,00	
	27 Desporto e Lazer	978.500,00	
	28 Encargos Especiais	2.771.000,00	
	99 Reservas	1.230.000,00	119.600.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.400.000,00
04 Administração	12.599.600,00
08 Assistência Social	5.307.300,00
10 Saúde	31.986.800,00
11 Trabalho	1.429.000,00
12 Educação	47.491.800,00
13 Cultura	1.129.000,00
15 Urbanismo	5.982.000,00
18 Gestão Ambiental	6.177.000,00
22 Indústria	418.000,00
26 Transporte	2.100.000,00
27 Desporto e Lazer	978.500,00
28 Encargos Especiais	2.771.000,00
99 Reservas	1.230.000,00
Total Geral .....	123.000.000,00